



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1175/2022

EMENTA - Concede revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de **10,06%** (dez inteiros e seis pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistério e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perda inflacionária acumulado no exercício de 2021, conforme índice de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 01 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.03.16 13:57:21
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 33/2022 – SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 12/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 12/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **LTS DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.081.115/0001-00, Lotes 02, 03, 10, 18, 19, 20, 23, 31, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 80, 89, 91, 92, 95, 96, 97, 103, 105, 106, 110, 112, 115, 117, 118, 120, 121, 126, 128, 129, 132, 136, 141, no valor total de **R\$ 121.432,70** (cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

- **VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.000.047/0001-65, Lotes 01, 05, 07, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 32, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 61, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 85, 87, 88, 94, 98, 99, 101, 102, 104, 108, 109, 111, 113, 114, 124, 127, 135, 137, 138, 139, 140, 142, no valor total de **R\$ 131.717,85** (cento e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

trinta e um mil setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

- **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.536.732/0001-87, Lotes 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 41, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 79, 83, 84, 86, 90, 93, 100, 107, 116, 119, 122, 123, 125, 130, 131, 133 E 134, no valor total de **R\$ 152.956,00** (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Cantagalo, 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022-PMC

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 27/2022

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada à Estrada Principal, S/Nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 666.251.909-00, e cédula de identidade nº 5.014.044-0, SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR.

Objeto e Preços Contratados:

LOTES		PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" (INFECTANTES) E "E" (PERFUCORTANTES) E "B" (QUÍMICOS), NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, MEDIANTE COLETA A CADA 15 (QUINZE) DIAS.	MES	12,00	1.720,00	20.640,00
TOTAL R\$						20.640,00

Data do Contrato: 16 de março de 2022.

Vigência do contrato: 16 de março de 2022 a 15 de março de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1175/2022

EMENTA - Concede revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de **10,06%** (dez inteiros e seis pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistério e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perda inflacionária acumulada no exercício de 2021, conforme índice de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 01 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.03.16 13:57:21
-03'00'